



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava.

Processo Digital nº: 22100/2026.

Requisição ao Compras nº: 199/2026.

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto

Concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Pista de Caminhada, no Parque Natural Municipal das Araucárias, no Município de Guarapuava/PR, conforme proposta registrada no TRANSFEREGOV sob o nº 066797/2025, que culminou no Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIXA e autorização legislativa por meio da Lei nº 4.086, de 7 de abril de 2026.

2. Identificação do responsável pela elaboração:

Gerson Anschau Poleze, matrícula: 179680-1, Diretor de Projetos Ambientais;

3. Definição do objeto

Constitui objeto da presente contratação a execução indireta de obra de engenharia destinada à implantação de pista de caminhada e construção de edificação pública de apoio sanitário e vestiários no Parque Natural Municipal das Araucárias, localizado na Rua Alzino Carazai, nº 445-649, bairro Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85050-450, às margens da BR-277, km 343, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias e todos os serviços necessários à perfeita execução e entrega funcional do empreendimento, de acordo com os projetos, memorial descritivo, paginação de piso, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia	1	SRV	R\$:971.472,79	R\$:971.472,79





destinada à Construção de Pista de Caminhada, no Parque Natural Municipal das Araucárias, no Município de Guarapuava/PR, conforme proposta registrada no TRANSFEREGOV sob o nº 066797/2025, que culminou no Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIX A e autorização legislativa por meio da Lei nº 4.086, de 7 de abril de 2026.				
---	--	--	--	--

O prazo de execução da obra será de 180 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro anexo.

(i) Será adotado o Sistema de Registro de Preços? Justificar.

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto consiste em obra de engenharia executada por escopo, com local determinado, projeto definido, prazo certo e entrega final de empreendimento funcional, não se tratando de demanda futura, eventual, parcelada ou repetitiva.

(ii) Dos quantitativos:

Os quantitativos foram definidos com base nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo, prevalecendo, para fins de execução, medição e pagamento, os quantitativos constantes da planilha orçamentária aprovada.

(iii) Prazo do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

(iv) Caracterização do objeto:

O objeto desta contratação caracteriza-se como obra de engenharia, consistente na execução indireta de intervenção destinada à implantação de pista de caminhada e edificação pública de apoio sanitário/vestiários no Parque Natural Municipal das Araucárias, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que instruem o processo.





(v) **Garantia:**

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, pelo prazo irredutível de 5 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo da responsabilidade por vícios, defeitos, falhas de execução, inadequação de materiais e demais obrigações previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

(vii) **Condições de manutenção e assistência técnica:**

Não se aplica assistência técnica continuada, tendo em vista que o objeto se caracteriza como obra de engenharia executada por escopo, e não como fornecimento de bem, equipamento ou sistema sujeito à manutenção pelo fornecedor. A manutenção ordinária do espaço público, após o recebimento definitivo, caberá à Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de execução e pela solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil.

(viii) **Local de execução do objeto:**

O objeto deverá ser executado no Parque Natural Municipal das Araucárias, situado na Rua Alzino Carazai, nº 445-649, bairro Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85050-450, às margens da BR-277, km 343.

(ix) O prazo para início da execução do objeto será contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O prazo total de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

(x) Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

O recebimento se dará de maneira **provisória** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, assinado pela partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

(xi) Não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que o município ainda não dispõe do mesmo.

4. **Fundamentação da contratação**

A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar elaborado no Processo Digital nº 22100/2026, no qual foi demonstrada a necessidade de qualificar a infraestrutura pública de lazer, permanência, acessibilidade e prática de atividades físicas no Parque Natural Municipal das Araucárias.





O empreendimento está vinculado à proposta registrada no TRANSFEREGOV sob o nº 066797/2025, que culminou no Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIXA, e conta com autorização legislativa por meio da Lei nº 4.086, de 7 de abril de 2026.

A obra ora licitada compreende a implantação da pista de caminhada e da edificação pública de apoio sanitário e vestiários, de modo a ampliar o uso qualificado do parque pela população, incentivar a prática de atividades físicas, promover o lazer e garantir melhor estrutura de permanência e apoio aos usuários.

Os quantitativos da contratação decorrem das peças técnicas de engenharia, especialmente projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, paginação de piso, planilha orçamentária, composições unitárias e cronograma físico-financeiro.

O orçamento-base foi estruturado com data-base 01/2026, totalizando R\$ 971.472,79, valor compatível com o montante do instrumento de repasse.

A contratação deverá ser realizada por concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, tendo em vista que o objeto possui projeto, memorial, quantitativos, orçamento e cronograma previamente definidos, sendo tecnicamente recomendável a execução por uma única contratada, com responsabilidade integral sobre a entrega do empreendimento.

5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da obra, compreendendo, em síntese:

- a) administração local;
- b) mobilização e desmobilização;
- c) locação de container para escritório, sanitário e almoxarifado;
- d) serviços preliminares;
- e) remoções e demolições;
- f) limpeza mecanizada;
- g) instalações provisórias de água e energia;
- h) fundações;
- i) superestrutura;
- j) alvenaria e vedação;





- k) revestimentos e pintura;
- l) cobertura/telhado;
- m) forros;
- n) impermeabilizações;
- o) acabamentos;
- p) pisos internos e externos;
- q) esquadrias;
- r) instalações hidrossanitárias;
- s) instalações elétricas;
- t) SPDA;
- u) pavimentação asfáltica da pista de caminhada;
- v) grama, paisagismo, guias de acessibilidade, corrimãos e guarda-corpos, quando previstos nas peças técnicas;
- w) limpeza final, testes, vistorias e entrega da obra.

A pista de caminhada será executada com revestimento em concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ, com traçado sinuoso e caminhos orgânicos, largura de 3 metros, curvas suaves e inclinações adequadas, integrando-se à paisagem existente.

O memorial prevê, para a pista, limpeza e remoção de vegetação superficial, locação topográfica conforme projeto, sinalização provisória, isolamento de áreas adjacentes, regularização do terreno, escavação conforme greide de projeto, aterro e reaterro quando necessário e compactação do subleito.

A estrutura do pavimento deverá contemplar subleito regularizado e compactado, sub-base de material granular compactado, base de brita graduada simples ou material especificado em projeto, e revestimento asfáltico em CAUQ aplicado por vibroacabadora, com superfície regular, contínua e antiderrapante.

A edificação pública de apoio sanitário e vestiários deverá observar as especificações de alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias, cobertura, forros, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, SPDA, impermeabilização e limpeza final constantes do memorial e dos projetos.

Os pisos da edificação deverão ser revestidos com porcelanato de primeira linha, formato **80x80 cm**, acabamento acetinado, efeito cimento queimado em tom cinza claro, aplicado sobre base regularizada e nivelada, com rejuntamento fino, acabamento homogêneo, planeza, alinhamento e uniformidade dos rejuntas.





A cobertura deverá observar o projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo e orçamento aprovado, utilizando telhas do tipo sanduíche termoacústica em aço pré-pintado, com núcleo isolante em PUR/PIR e acabamento amadeirado nas duas faces, conforme indicação técnica. A estrutura de suporte, inclinações, fixações, sobreposições e vedação deverão seguir as peças técnicas e as recomendações do fabricante.

O objeto será entregue de forma integral, funcional, limpa, testada e apta ao uso, não havendo prestação continuada após o recebimento definitivo.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar integralmente os projetos, o memorial descritivo, a paginação de piso, a planilha orçamentária, as composições de custos, o BDI, o cronograma físico-financeiro e os demais anexos técnicos.

6.1 Requisitos técnicos gerais

A contratada deverá:

- a) executar a obra em estrita conformidade com as peças técnicas aprovadas;
- b) empregar mão de obra devidamente especializada, em número compatível com a natureza da obra e com o cronograma de execução;
- c) iniciar a execução somente após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e liberação da fiscalização;
- d) solicitar liberação da fiscalização para transição entre etapas relevantes;
- e) manter o local da obra limpo, com retirada contínua de entulhos e resíduos;
- f) providenciar placas de obra e sinalização, observadas as exigências municipais, profissionais e federais aplicáveis;
- g) recolher ART/RRT de execução;
- h) manter, no canteiro, cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos necessários à fiscalização;
- i) manter preposto habilitado à frente dos serviços;
- j) assegurar, por sua conta e risco, a estabilidade de imóveis vizinhos, canalizações, redes, equipamentos públicos e propriedades de terceiros;
- k) garantir a segurança de operários, usuários e transeuntes durante todo o período da obra;





- l) corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas de execução;
- m) providenciar todos os meios necessários para que a obra, uma vez iniciada, não sofra interrupções injustificadas;
- n) observar as normas técnicas da ABNT, as exigências de higiene e segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade e demais normas incidentes;
- o) apresentar, ao final, a documentação exigível para recebimento da obra.

6.2 Requisitos técnicos específicos da pista de caminhada

A pista de caminhada deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações constantes do memorial e demais peças técnicas:

- a) largura de 3 metros ao longo do percurso;
- b) traçado sinuoso, com caminhos orgânicos, curvas suaves e inclinações compatíveis;
- c) limpeza e remoção de vegetação superficial;
- d) locação topográfica conforme projeto;
- e) sinalização provisória da área de intervenção;
- f) isolamento e proteção das áreas adjacentes;
- g) regularização do terreno;
- h) escavação conforme greide de projeto;
- i) aterro e reaterro quando necessário;
- j) compactação do subleito, com grau mínimo de 95% do Proctor Normal, comprovado por ensaios de campo;
- k) execução de sub-base em material granular compactado;
- l) execução de base em brita graduada simples ou material especificado em projeto, compactada até atingir 100% do Proctor Intermediário ou conforme dimensionamento estrutural;
- m) execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ, aplicado por vibroacabadora;
- n) superfície regular, contínua, antiderrapante e adequada ao uso exclusivo de pedestres;
- o) compactação inicial com rolo liso vibratório, compactação intermediária com rolo pneumático quando aplicável e compactação final com rolo liso estático para acabamento;
- p) densidade mínima de 97% da densidade máxima teórica da mistura asfáltica;
- q) vedação de compactação sobre material frio ou sob condições climáticas inadequadas;
- r) drenagem superficial apta a evitar empoçamentos e comprometimento estrutural;





- s) inclinação transversal de referência de 2%, admitido intervalo técnico entre 1% e 2%, conforme projeto, para garantir drenagem sem prejuízo à acessibilidade;
- t) integração harmônica com o paisagismo existente.

6.3 Requisitos técnicos específicos da edificação de apoio sanitário e vestiários

A edificação deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações constantes do memorial e demais peças técnicas:

- a) execução de fundações, superestrutura, alvenaria e vedação conforme projetos;
- b) alvenarias em perfeitas condições de prumo e alinhamento, com fiadas niveladas e juntas compatíveis com o memorial;
- c) execução de vergas e contravergas sobre aberturas, quando exigidas;
- d) revestimentos internos e externos em argamassa, com chapisco, emboço e massa acrílica, conforme projeto;
- e) pintura com tinta acrílica, em demãos e cores indicadas no projeto;
- f) pisos em porcelanato de primeira linha, formato 80x80 cm, acabamento acetinado, efeito cimento queimado em tom cinza claro, aplicado sobre base regularizada e nivelada;
- g) rodapés do mesmo material do piso, serrados, com altura de 7 cm, embutidos na parede, sem saliências;
- h) esquadrias de alumínio com acabamento amadeirado, conforme projeto e normas técnicas;
- i) portas internas de madeira, tipo lisa, chapeada, em imbuia, com pintura esmalte, fechaduras e maçanetas conforme especificações;
- j) cobertura conforme projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial e orçamento aprovado;
- k) telhamento com telhas sanduíche termoacústicas em aço pré-pintado, núcleo isolante PUR/PIR e acabamento amadeirado nas duas faces;
- l) forros de madeira ripados, com ripas de 3 cm de largura e espaçamento de 1 cm entre elas, nos ambientes definidos no memorial;
- m) impermeabilização dos topos dos baldrames e primeiras fiadas, conforme memorial;
- n) instalações hidrossanitárias, elétricas e SPDA conforme projetos complementares;
- o) testes finais de aparelhos, instalações, metais, ralos, torneiras, luminárias, quadros, condutores e demais componentes aplicáveis;
- p) entrega final com vidros, aparelhos sanitários, pisos, metais, maçanetas, espelhos, ferragens e superfícies limpas, lubrificadas e em perfeito estado de funcionamento.





6.4 Sustentabilidade e condicionantes ambientais

A execução deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, inclusive:

- a) gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil;
- b) armazenamento, transporte e destinação de resíduos em conformidade com as normas aplicáveis;
- c) preservação das áreas não abrangidas pela intervenção;
- d) proteção da vegetação remanescente;
- e) controle de poeira, ruído e circulação de máquinas;
- f) uso racional de água e energia no canteiro;
- g) adoção de materiais compatíveis com durabilidade, segurança e menor necessidade de manutenção;
- h) observância das condições ambientais estabelecidas pelo setor competente.

Já consta no processo as devidas licenças ambientais, quais sejam a de corte de árvore, uso e ocupação de solo, assim como de movimentação de terra.

6.5 Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial de parcelas acessórias, complementares ou especializadas da obra, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não haja transferência da responsabilidade integral da execução contratual.

Fica vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto, da responsabilidade técnica central da obra e das parcelas cuja execução seja determinante para a qualificação exigida da contratada.

A subcontratada, quando houver, deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica compatível com a parcela que executará, permanecendo a contratada integralmente responsável pela perfeita execução contratual.

6.6 Visita técnica

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar os projetos e todos os documentos do Edital e anexos, devendo vistoriar os locais dos serviços, executando todos os levantamentos





necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão posteriormente ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou de qualquer alteração contratual.

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de VISTORIA PRÉVIA.

As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local da obra a que concorrer, através de seu(s) responsável(eis), formalmente designado(s) e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, de modo que a formulação de sua proposta cubra todos os custos decorrentes de sua execução, e obter todas as informações necessárias.

Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, desde que, não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Levando em consideração que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo licitatório deverá agendar e realizar até 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto ao Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, a VISITA TÉCNICA aos locais que serão executadas as obras objetos desta licitação.

A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato com a Engenheira Civil, Sra. ADRIELLE CRISTINA OZANSKI, através do telefone (42) 98861-8399, responsável pela agendamento e acompanhamento da visita;

Os horários disponíveis para agendamento serão de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de acordo com a disponibilidade de horário da engenheira da CONTRATANTE, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.





Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.7 Indicação de marcas ou modelos ou vedação: Não se aplica.

6.8 Amostra: Não se aplica.

6.9 - Garantia de Execução:

6.9.1 Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.9.2 A contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

6.9.3 A garantia deverá ter validade durante toda a vigência contratual, sendo obrigatória sua renovação em caso de prorrogação, bem como sua recomposição em caso de utilização parcial ou total.

6.9.4 A garantia assegurará o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo eventuais prejuízos, multas aplicadas e encargos trabalhistas e previdenciários, quando cabíveis.

6.9.5 A garantia somente será liberada após a integral execução do contrato e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada, nos termos da legislação aplicável

7. Modelo de execução do objeto

(i) O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:





Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	971.472,79	% Período:	4,95%	6,75%	6,63%	19,09%	52,15%	10,42%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	90.773,02	% Período:	2,33%			23,84%	47,67%	26,16%						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.172,05	% Período:	100,00%											
1.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	25.531,53	% Período:		100,00%										
1.4.	FUNDAÇÃO	41.892,56	% Período:	4,33%	95,67%										
1.5.	SUPERESTRUTURA	31.153,26	% Período:			100,00%									
1.6.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	33.287,20	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	29.572,41	% Período:				100,00%								
1.8.	COBERTURA	63.268,12	% Período:					100,00%							
1.9.	FORRO	5.331,29	% Período:					100,00%							
1.10.	ACABAMENTOS	8.979,50	% Período:						100,00%						
1.11.	PISOS (INTERNOS E EXTERNOS)	218.316,31	% Período:				11,42%	88,58%							
1.12.	ESQUADRIAS	49.210,52	% Período:					100,00%							
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	52.877,99	% Período:					100,00%							
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.578,95	% Período:					100,00%							
1.15.	SPDA	12.426,99	% Período:						100,00%						
1.16.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PISTA DE	218.672,96	% Período:				50,00%	25,00%	25,00%						
1.17.	LIMPEZA DE OBRA	1.428,13	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 971.472,79				%:	4,95%	6,75%	6,63%	19,09%	52,15%	10,42%					
Período:	Repasso:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	48.099,06		65.611,45	64.440,46	185.469,08	506.599,44	101.253,30							
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:		48.099,06		65.611,45	64.440,46	185.469,08	506.599,44	101.253,30							
Acumulado:	%:			4,95%	11,70%	18,34%	37,43%	89,58%	100,00%						
	Repasso:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	48.099,06		113.710,51	178.150,97	363.620,05	870.219,49	971.472,79							
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	48.099,06		113.710,51	178.150,97	363.620,05	870.219,49	971.472,79							
Administração Local:				2,33%	2,33%	2,33%	26,16%	73,84%	100,00%						

A execução do objeto deverá observar o cronograma físico-financeiro anexo, no prazo de 180 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Eventuais dúvidas de interpretação das peças técnicas deverão ser solucionadas antes da formulação da proposta, junto à Administração. A apresentação da proposta implicará aceitação do projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial, orçamento, cronograma e demais anexos técnicos.

Serviços não previstos somente poderão ser admitidos em caráter excepcional, mediante justificativa técnica, aprovação formal da Administração e observância dos limites legais.

A contratada não poderá iniciar etapa relevante sem liberação da fiscalização, nem prosseguir com serviços em desconformidade com projeto, memorial, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

O regime de contratação será de empreitada por preço global conforme Art. 46, II da Lei 14.133.2021.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do contrato observarão a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.545/2019, o Decreto Municipal nº 10.475/2023 e demais normas aplicáveis.

Ficam indicados, para o atendimento do disposto no Decreto Municipal nº 7.545/2019, como Gestor e Gestor Suplente do contrato, a quem caberá o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Gestor: ALVARO GRUMMT FILHO, matrícula nº 107085-3, designado através da portaria 001/2026, contato (42) 3142-1804, e-mail alvaro.filho@guarapuava.pr.gov.br.





Gestor Suplente: FÁBIO WARPECHOWSKI GORSKI, matrícula nº 133302-3, designado através da portaria 001/2026, contato (42) 3142-1815, e-mail fabio.gorski@guarapuava.pr.gov.br.

Ficam indicadas como Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Suplente, a quem caberá a fiscalização técnica do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Técnica: ADRIELLE CRISTINA OZANSKI, matrícula nº 195939-1, CREA/PR nº 143.362/D, designado através da portaria 001/2026, contato (42) 3142-0918, e-mail adrielle.ozanski@guarapuava.pr.gov.br.

Fiscal Técnica Suplente: NATALY AMARAL MARTINS HENSCHER, matrícula nº 196256-01, CREA/PR nº 175.825/D, designado através da portaria 001/2026, contato (42) 3142-0918, e-mail nataly.amaral@guarapuava.pr.gov.br.

O gestor do contrato responderá pela condução administrativa do ajuste, controle de prazos, comunicações, acompanhamento global, instrução de ocorrências, encaminhamentos para pagamento e registros administrativos necessários.

A fiscalização técnica responderá pelo acompanhamento da execução da obra, conferência de materiais e serviços, emissão de relatórios, ateste de medições, verificação da conformidade técnica, registro de ocorrências, comunicação de irregularidades e recomendação de glosas, correções, paralisações ou rejeições quando cabíveis.

A contratada deverá manter preposto no local, com poderes para representá-la perante a fiscalização. As comunicações feitas ao preposto serão consideradas feitas à contratada.

A fiscalização poderá paralisar serviços, recusar materiais, exigir ensaios, determinar correções e mandar refazer etapas executadas em desacordo com as especificações, sem que isso reduza a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e funcionalidade da obra.

A presença da fiscalização não afasta nem reduz a responsabilidade técnica, civil, administrativa e contratual da executora.

9. Critérios de medição e pagamento

As medições serão realizadas por etapas efetivamente executadas e atestadas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com os boletins de medição emitidos e aprovados pela fiscalização.





Embora o regime de execução seja por empreitada por preço global, as medições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a evolução física da obra, desde que vinculadas às etapas e quantidades efetivamente executadas, aprovadas e compatíveis com o cronograma físico-financeiro.

O pagamento dependerá, no mínimo, de:

- I - medição atestada pela fiscalização técnica;
- II - relatório fotográfico da etapa executada, sempre que aplicável;
- III - comprovação da regular execução da etapa correspondente;
- IV - apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigível;
- V - manutenção das condições de habilitação;
- VI - observância das exigências do Contrato de Repasse;
- VII - registro e alimentação dos dados necessários no TRANSFEREGOV, quando aplicável;
- VIII - inexistência de pendências impeditivas de pagamento.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com os projetos, memoriais, planilha, normas técnicas ou determinações da fiscalização, sem prejuízo da obrigação de correção às expensas da contratada.

As medições deverão observar a compatibilidade entre o percentual físico executado, o cronograma, a planilha orçamentária e a efetiva entrega de resultado da etapa medida.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A adoção do menor preço global justifica-se pela unidade funcional do objeto, pela existência de projeto, memorial, orçamento, composições unitárias, BDI e cronograma físico-financeiro definidos, bem como pela necessidade de centralização de responsabilidade pela entrega integral da obra.

11. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.





12. DA JUSTIFICATIVA DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A qualificação técnica das licitantes tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade, os riscos e as características do objeto a ser contratado, garantindo a adequada execução dos serviços, a segurança da obra e o atendimento às condições de desempenho e durabilidade previstas em projeto.

Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto:

I - pavimentação asfáltica em CAUQ/CBUQ, compreendendo sistema funcional compatível com regularização e compactação de subleito, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação e camada de rolamento, correspondente à pista de caminhada prevista no empreendimento, com valor de referência de R\$ 218.672,96 e área orçamentária de referência de 2.573,92 m²;

II - cobertura com telhamento metálico termoacústico e estrutura de suporte compatível com o sistema previsto nas peças técnicas, considerada parcela relevante em razão da solução executiva prevista no projeto, memorial e orçamento, com valor de referência de R\$ 63.240,68 e área aproximada de 130,68 m²;

III - execução de edificação em alvenaria e/ou concreto armado, compatível com o bloco de apoio sanitário e vestiários previsto no objeto, abrangendo, no mínimo, serviços de fundação, superestrutura e alvenaria/vedação. No orçamento, essas etapas correspondem a R\$ 41.892,56 em fundação, R\$ 31.153,26 em superestrutura e R\$ 33.287,20 em alvenaria e vedação.

a. Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica

A exigência da qualificação técnica visa assegurar que a licitante detenha organização técnica, equipe, métodos executivos e capacidade operacional compatíveis com a execução integral do objeto, de forma aderente aos projetos aprovados, às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia, reduzindo a probabilidade de falhas construtivas, retrabalhos, atrasos e comprometimento da segurança e da durabilidade das estruturas implantadas. 10.4.2 Capacidade técnico-operacional A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de obra(s) ou serviço(s) de engenharia compatível(is) com o objeto licitado, em características e complexidade equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica indicadas neste Termo de Referência. A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá demonstrar a execução de quantitativos não inferiores a 50%





das seguintes parcelas relevantes: I - pavimentação asfáltica em CAUQ/CBUQ: quantitativo mínimo de 1.286,96 m²; II - cobertura com telhamento metálico termoacústico e estrutura de suporte compatível: quantitativo mínimo de 65,34 m²; III - execução de edificação em alvenaria e/ou concreto armado, compatível com uso público, institucional, comercial ou similar: área construída mínima de 44,73 m², correspondente a 50% da área dos banheiros/edificação de apoio indicada nas peças do projeto. Será admitida a soma de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos, desde que os documentos se refiram à mesma natureza de parcela técnica e demonstrem compatibilidade com o objeto licitado. Não será exigido que os atestados sejam relativos a obra executada em local, época, contratante ou contexto específico, bastando a demonstração objetiva de compatibilidade técnica da experiência anterior. Para a parcela de edificação, serão admitidos atestados que demonstrem experiência em bloco sanitário, vestiário, edificação pública, institucional, comercial ou outra construção em alvenaria/concreto armado de complexidade equivalente.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a complexidade do objeto, que envolve execução de obra de engenharia composta por implantação de pista de caminhada em pavimentação asfáltica, construção de edificação pública de apoio sanitário e vestiários, execução de cobertura termoacústica, fundações, superestrutura, alvenaria, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, SPDA, pisos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega integral, funcional, segura e apta ao uso do empreendimento, deverão ser exigidos no edital, dentre outros:

- a. Prova de registro vigente da licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.
- i. Prova de registro vigente do responsável técnico indicado (pessoa física), junto ao CREA ou CAU competente.
- c) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima de 50% dos quantitativos previstos no projeto, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Projeto	Quant. Mínima
------	----------------------	-------	----------------	---------------





				(50%)
1	Pavimentação asfáltica em CAUQ/CBUQ, ou serviço tecnicamente compatível de pavimentação asfáltica	m ²	2.573,92	1.286,96
2	Cobertura com telhamento metálico termoacústico e estrutura de suporte compatível	m ²	130,68	65,34
3	Execução de edificação em alvenaria e/ou concreto armado, compatível com uso público, institucional, comercial ou similar	m ²	89,46	44,73

d. A vistoria técnica possui caráter facultativo, não constituindo requisito obrigatório para participação do certame. O licitante poderá optar pela realização de visita técnica, mediante apresentação de Declaração de Visita Técnica, ou, alternativamente pela dispensa da vistoria, mediante apresentação de Declaração de Declínio de Visita Técnica, conforme modelos previstos no edital;

i. O licitante ao optar por não realizar a vistoria, declara expressamente que possui pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto, não sendo admitida, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, erro de avaliação ou insuficiência de informações para fins de revisão de preços, prazos ou reequilíbrio econômico-financeiro.

e. Apresentar atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico possui experiência na execução de obras ou serviços da mesma natureza técnica, compatíveis com o objeto licitado, envolvendo ao menos um dos serviços definidos como parcelas de maior relevância técnica.

i. A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2. Certidão de registro ou de responsabilidade técnica expedida pelo CREA/CAU;





3. Contrato Social;

4. Contrato de prestação de serviços.

ii. O profissional de nível superior indicado para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, detentor do acervo técnico apresentado, deverá ser o mesmo que assumirá a responsabilidade técnica pela execução da obra, mediante a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o caso, no início da execução contratual.

iii. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas no edital, especialmente aquelas relacionadas à capacidade técnica, regularidade ambiental e disponibilidade operacional.

iv. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar a manutenção dessas condições, mediante apresentação da documentação pertinente, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.

11. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 971.472,79, (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Guarapuava, observada a vinculação ao Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIXA e à Lei Municipal nº 4.086/2026, nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária: 16.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava

Classificação Funcional: 0018.0541.0014.2400 - Unidades de Conservação Municipais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 972 - Recursos Vinculados

Valor autorizado: R\$ 974.000,00

A contrapartida municipal de R\$ 10.000,00 observará a dotação complementar a ser indicada pelo setor contábil competente, em conformidade com o plano de trabalho do instrumento federal.

O Contrato de Repasse prevê investimento total de R\$ 984.000,00, sendo R\$ 974.000,00 de repasse da União e R\$ 10.000,00 de contrapartida do Município.

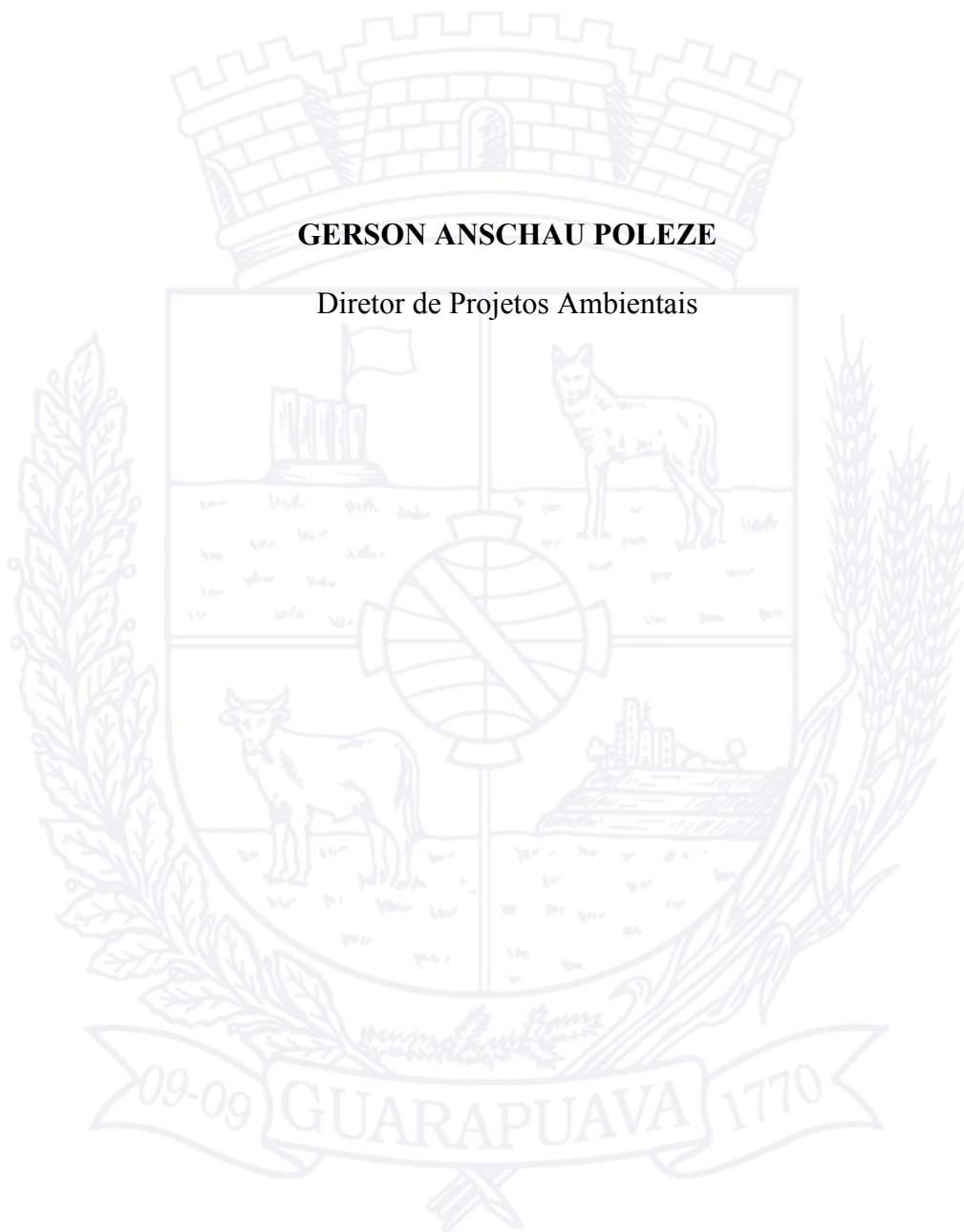




Guarapuava/PR, data da inserção no sistema.

GERSON ANSCHAU POLEZE

Diretor de Projetos Ambientais



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 10:12:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rip8ca0341663908>





PESQUISA DE PREÇOS

I - Descrição do objeto a ser contratado:

Concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Pista de Caminhada, no Parque Natural Municipal das Araucárias, no Município de Guarapuava/PR, conforme proposta registrada no TRANSFEREGOV sob o nº 066797/2025, que culminou no Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIXA e autorização legislativa por meio da Lei nº 4.086, de 7 de abril de 2026.

ii - Identificação do responsável pela elaboração:

Gerson Anschau Poleze, matrícula: 179680-1, Diretor de Projetos Ambientais;

III - Caracterização das fontes consultadas:

A formação do valor estimado observou a natureza do objeto e a disciplina aplicável às obras e serviços de engenharia, especialmente o art. 23, § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Foram utilizadas, de forma combinada, as seguintes fontes:

a) SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, como principal referência para os serviços típicos de construção civil, instalações, demolições, remoções, pisos, esquadrias, fundações, superestrutura, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, SPDA e demais itens compatíveis com o sistema;

b) referências técnicas de infraestrutura e pavimentação, inclusive DER/PR, quando aplicável, para serviços relacionados à pista de caminhada, tais como regularização e compactação de subleito, base, sub-base, macadame, brita graduada, fornecimento de CAP, CBUQ/CAUQ, emulsão asfáltica e demais serviços correlatos;





c) composições próprias, quando inexistente composição diretamente compatível nas bases oficiais ou quando necessária adaptação às especificidades do projeto;

d) cotações complementares de mercado para itens específicos não suficientemente representados nas bases referenciais oficiais ou que demandaram confirmação de preço em razão da especificação técnica prevista no projeto e no memorial descritivo.

A planilha orçamentária foi estruturada com data-base 01/2026, contemplando BDI 1 de 24,78% e BDI 2 de 23,79%, aplicados conforme a natureza dos grupos de serviços.

IV- Série de preços coletados:

Valores pormenorizados no item 6 deste documento.

V - Justificativa para a metodologia utilizada:

A metodologia adotada é adequada ao caso concreto porque o objeto consiste em obra de engenharia com projeto próprio, local de execução específico, quantitativos definidos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições unitárias, BDI e cronograma físico-financeiro.

Assim, a formação do preço por orçamento técnico de engenharia é mais adequada e segura do que a simples coleta de propostas globais de empresas, pois:

- a) permite a rastreabilidade dos custos unitários;
- b) reduz o risco de estimativas genéricas ou incompatíveis com o projeto;
- c) possibilita o controle item a item da composição do preço;
- d) permite a análise de exequibilidade das propostas;
- e) subsidia a conferência da planilha readequada da licitante vencedora;
- f) auxilia no controle de jogo de planilha;
- g) permite a compatibilização entre proposta, cronograma físico-financeiro e execução física da obra;
- h) subsidia eventual análise de acréscimos, supressões, aditivos ou reequilíbrio econômico-financeiro;





i) assegura maior conformidade com as exigências de controle aplicáveis a obras custeadas com recursos vinculados a instrumento de repasse federal.

A pesquisa direta com fornecedores foi utilizada apenas de forma complementar, para itens específicos, quando inexistente ou insuficiente a referência direta em bases oficiais ou quando a especificação do projeto exigiu confirmação de mercado.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O valor total estimado em R\$: 971.472,79 (Novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Pista de Caminhada, no Parque Natural Municipal das Araucárias, no Município de Guarapuava/PR, conforme proposta registrada no TRANSFEREGOV sob o nº 066797/2025, que culminou no Contrato de Repasse nº 989623/2025/MESP/CAIX A e autorização legislativa por meio da Lei nº 4.086, de 7 de abril de 2026..	1	SRV	R\$:971.472,79	R\$:971.472,79

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:





Os fornecedores foram selecionados por comercializarem os itens específicos pesquisados, possuírem atuação compatível com o segmento correspondente e disponibilizarem informações sobre produto, preço e, quando aplicável, frete para o local de execução.

A pesquisa não teve por finalidade selecionar fornecedores para contratação direta, mas exclusivamente obter parâmetros de mercado para a composição do orçamento de referência de itens específicos da obra.

Foram consultados, para cada item, três fornecedores distintos, permitindo a adoção da mediana e a mitigação de distorções de preços. Os valores de maior e menor expressão foram mantidos na memória de cálculo, mas não prevaleceram isoladamente na formação do preço estimado.

VIII - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Conforme especificações dos projetos executivos tratando-se do memorial descritivo.

